(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nº 126

Pag nº

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 12 DE JULHO DE 2016.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 13 JUL 16 qua

Sgt Serviço/QGEx 3° Sgt MÁRCIA SANTOS - 11° ICFEx Cb D Cb MENDES - CPEx Bloqueio/QGEx Cb ROMÃO - SEF Guarda/QGEx Sd FAGUNDES - CPEx Garagem/QGEx Sd PHILIPE - 11^a ICFEx Of Perm Bl I 1° Ten GOUVEIA - 11^a ICFEx Adj ao Of Perm Bl I 3° Sgt EVANDRO - SEF Perm Contg/SEF Sd OLIVEIRA JÚNIOR - SEF Plantão Contg/SEF Sd MATIAS - SEF Mensageiros ao Bl I/SEF Sd OTÁVIO; e Sd FÁBIO; ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd LACERDA - CPEx; Sd MATHEUS ROCHA - 11a ICFEx; e Cb ROBERT - DGO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3^a PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais Generais

Afastamento da Guarnição do Diretor de Gestão Especial - Transcrição

"DIEx n° 230-DGE, 11 JUL 16.

- 1. Informo a V. S^a, para medidas administrativas, que o Gen Bda AIRES DE MELO JUREMA, Diretor de Gestão Especial, afastar-se-á da sede durante o período de 131405 Jul 16 a 142010 Jul 16, a fim de acompanhar atividade dessa Secretaria de Economia e Finanças no Pedido de Cooperação de Instrução da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), na guarnição de Salvador/BA.
- 2. Informo a V S^a, ainda, que este Subdiretor responderá, pelo expediente do Diretor de Gestão Especial no expediente de 14 JUL 16.

Por ordem do Diretor de Gestão Especial. (Assn) EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS - Cel, Subdiretor de Gestão Especial."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n

b. Alterações de Oficiais

1) Apresentação

Em 12 JUL 16

- a) o Cel PTTC JESUINO JOSÉ DE BRITO NETO, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.
- b) o Ten Cel WILLIAM PAULO DA COSTA, Chefe da 7ª ICFEx, por término de férias e estar pronto para o serviço.
- c) o 1° Ten LUIS ROGÉRIO FLORES FERREIRA, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência:

- (1) o Ten Cel LUCIANO JESUS DE ALMEIDA, deixou de responder pela Chefia da 7ª ICFEx, a contar desta data;
- (2) o 1º Ten CLAUDIO SILVA NARDES, desta Secretaria, deixou de responder pela função de Chefe do Contingente/SEF, a contar desta data; e
 - (3) a SG1/SEF, a 7^a ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Classificação por Reversão - Transcrição

"- 11^a RM

- Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	U	OM Destino Cidade-UF	Leg
Mai Art	122060814 4	ALEXANDRE DE ASSIS LAURIA	HFA	SEF	23 41 57 113
Iviaj Ait	122900814-4	ALEAANDRE DE ASSIS LAURIA	Brasília/DF	Brasília/DF	(12116)

Legendas

- 23 Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14 do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.
- 113 Deverá realizar o cadastramento no sistema gerenciador de PNR da PMB (no sítio www.pmb.eb.mil.br) e ser desligado após receber informação da PMB de que o PNR está disponível.
 - (12116) O militar deverá reverter ao Comando do Exército a partir de 1º SET 16."

(Transcrito do Adt da DCEM 2A ao Bol do DGP Nº 079, de 8 JUL 16)

(Nota nº 1043-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência:

- a) incluo no estado efetivo desta Secretaria, a contar de 8 JUL 16, o Maj ALEXANDRE DE ASSIS LAURIA, sendo considerado não apresentado; e
 - b) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências de decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag no

3) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"Providências a cargo da OM / UG de origem do militar

Providencias a cargo da OW / OO de origem do inintar						
Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	OM Destino Cidade-UF	Leg	
Cel Int	023122023-7	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	41 57	
Cel Int	023122153-2	FRANCISCO ANTONIO DIAS	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	41 57	
Ten Cel Int	020332214-4	GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Maj QCO Econ	014906962-7	MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Maj QCO Infor	062352434-5	TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Maj Art	011104004-4	LUIZ MORÔNI COELHO SILVA	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Maj Int	011103534-1	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Maj Int	013053714-5	EMERSON SILVA MAZULO	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Cap QCO Econ	062441444-7	ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Cap QCO Estt	062440894-4	MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
Cap Int	014972023-7	ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
1° Ten QAO Adm G	064074153-4	JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	
2º Ten QAO Adm G	112445893-4	JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA	SEF Brasília/DF	DGE Brasília/DF	23 41 57 (12122)	

Legendas

- 23 Sem ônus para a Fazenda Nacional.
- 41 Por necessidade do serviço, ex officio.
- 57 Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

(12122) - Conforme Port nº 002-EME, de 6 JAN 16."
(Transcritos dos Adt da DCEM 1A e 2F ao Bol do DGP Nº 079, ambos de 8 JUL 16)
(Notas nº 1045 e 1046-SG1/SEF, ambas de 11 JUL 16)

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 126, de 12 JUL 16

Pag nº

Em consequência:

- a) excluo do estado efetivo e incluo no número de adidos a esta Secretaria, a contar de 8 JUL 16, os militares supracitados, por terem sido transferidos para a DGE, enquanto aguardam a data dos seus desligamentos;
- b) desligo desta Secretaria, a contar de 11 JUL 16, os seguintes militares, por terem sido transferidos para a DGE:
- Cel EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS, Cel FRANCISCO ANTONIO DIAS, Ten Cel GUARACI ARARUNA DE MENDONÇA, Maj MAURO SERGIO DE SOUZA GUIMARÃES, Maj TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ, Maj LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, Maj EMERSON SILVA MAZULO, Cap ISABEL CRISTINA SILVA GIRÃO, Cap ERICK CORREA BALDUINO DE LIMA, 1º Ten JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO e 2º Ten JOSÉ PAULO MONTEIRO DA SILVA.
- c) deixo de desligar desta Secretaria, a contar de 11 JUL 16, a Cap MILENA CÂNDIDA DE MEDEIROS JUSTO, por encontrar-se de férias; e
 - d) a SG1/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

4) Carta Patente - Apostilamento

Foram apostiladas as Cartas Patentes dos seguintes militares, de acordo com o previsto no art. 6º e 8º das Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes, aprovadas pela Port nº 1.333-Cmt Ex, de 30 OUT 14, (EB 10-IG-02.004), por terem sido promovidos aos postos atuais:

Posto	Identidade	Nome	OM	Data Prom	DOU
Cap QAO	010582413-0	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	SEF	1° JUN 16	N° 103, de 1° JUN 16
1° Ten QAO	049893083-3	ELENILSON FERREIRA DE SOUZA	SEF	1° DEZ 15	N° 229, de 1° DEZ 15

(Nota nº 1050-SG4/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, faça a entrega da respectiva Cartas Patentes aos interessados, mediante recibo.

c. Alterações de Praças

Apresentação

Em 11 JUL 16

O 2º Sgt EVALDO CRISTIANO NUNES MOURA, por estar sendo proposto para esta Secretaria, conforme o DIEx nº 365-G1/DEC, de 23 JUN 16, enquanto aguarda a publicação de sua transferência, e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 394-G1/DEC, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n

d. Diversos

1) Grupo de Trabalho - Constituição - Transcrição

"PORTARIA Nº 788, DE 4 DE JULHO DE 2016

Constitui Grupo de Trabalho para aprofundar os estudos sobre a Proteção Social dos Militares do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4°, da LC N° 97, de 9 JUL 1999, alterada pela LC N° 136, de 25 AGO 10; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para aprofundar os estudos e acompanhar os temas relacionados à Proteção Social dos Militares do Exército Brasileiro, com os seguintes integrantes:

II - Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);

IX - Representante da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças da SEF.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogar a Port n° 616-Cmt Ex, de 6 JUN 16."

(Transcrito do BE N° 27, de 8 JUL 16)

(Nota n° 1049-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFIN e os interessados tomem as providências decorrentes.

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do seguinte militar, desta Secretaria, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
2° Sgt	MARCOS ROBERTO ARAÚJO DA SILVA	2015	11 JUL 16 (2° Perd)	12 DEZ 16 (15 dias)

(Solução aos DIEx nº 66-SG5/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- a) faça o saque do Adicional de Férias em favor do militar supracitado, se for o caso; e
- b) a SG1/SEF, a SG5/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n°

3) Autonomia Administrativa de OM - Cassação - Transcrição

a) "PORTARIA Nº 026-SEF, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Cassa a autonomia administrativa do 10º Batalhão de Engenharia de Construção e concede autonomia administrativa ao 1º Batalhão Ferroviário

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h) do inciso IX do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve:
- Art. 1º Cassar, a autonomia administrativa do 10º Batalhão de Engenharia de Construção (10º BE Cnst), CODOM 00411-9, com sede na cidade de Lages/SC, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de 10º Batalhão de Engenharia de Construção para 1º Batalhão Ferroviário.
- Art. 2º Conceder autonomia administrativa ao 1º Batalhão Ferroviário, CODOM 00441-6, com sede na cidade de Lages/SC.
- Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

b) "PORTARIA Nº 027-SEF, DE 29 DE JUNHO DE 2016

Cassa a autonomia administrativa do 11º Batalhão de Engenharia de Construção e concede autonomia administrativa ao 2º Batalhão Ferroviário.

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h) do inciso IX do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve:
- Art. 1º Cassar, a autonomia administrativa do 11º Batalhão de Engenharia de Construção (11º BE Cnst), CODOM 00412-7, com sede na cidade de Araguari/MG, por motivo de sua transformação e mudança de denominação social de 11º Batalhão de Engenharia de Construção para 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv).
- Art. 2º Conceder autonomia administrativa ao 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv), CODOM 00451-5, com sede na cidade de Araguari/MG.
- Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nº 27, de 8 JUL 16) (Nota nº 1048-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n'

4) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"PORTARIA Nº 257-SGEX, DE 5 DE JULHO DE 2016

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Port nº 1.548-Cmt Ex, de 28 OUT 15, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Port nº 1.495-Cmt Ex, de 11 DEZ 14, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Dec nº 4.238, de 15 NOV 1901, regulamentado pelo Dec nº 39.207, de 22 MAIO 1956 e com a redação dada pelo Dec nº 70.751, de 23 JUN 1972, ao Maj MARCOS PAULO DIAS PINTO, desta Secretaria, por ter completado, em 4 FEV 16, vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Port nº 1.548-Cmt Ex, de 28 OUT 15.

(Transcrito do BE Nº 27, de 8 JUL 16)

(Nota nº 1047-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

5) Fiscal de Contrato/Substituto - Designação

Designo a seguinte militar, desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato Substituto, cumulativamente com as funções que já exerce, de acordo com o previsto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93, em substituição ao Cap ITAMAR CHÔCHO DAMACENO, transferido para a Reserva Remunerada, conforme o BI/SEF Nº 118, de 30 JUN 16:

N° Contrato Empresa/CNPJ		Fiscal de Contrato Substituto
008/2014	MONEY TURISMO Ltda - EPP /	Fiscal Substituto - 2º Ten MARÍLIA ANUNCIADA
	CNPJ 37.979.739/0001-05	PESSOA LACOMBE

(Nota nº 36-SG4/SEF, de 7 JUL 16)

Em consequência:

- a) a militar designada deverá tomar conhecimento das principais atribuições de fiscal de contrato, publicadas no BI/SEF Nº 095, de 27 MAIO 15; e
 - b) a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n°

6) Aplicação dos conhecimentos de curso civil na atividade funcional - Informação

Por intermédio do DIEx nº 226-IEFEX/DGE, de 7 JUL 16, o S Dir GE informou que, em atenção à Verificação de Validade e Veracidade das informações constantes no Certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Redes de Computadores e Telecomunicações, na Faculdade de Negócios e Tecnologia da Informação (FACNET), publicado no BI/SEF Nº 116, de 29 JUN 16, o 3º Sgt FABRÍCIO CHAVES DE SOUSA, daquela Diretoria, aplica os conhecimentos do curso realizado em suas atividades funcionais.

(Nota nº 1051-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

7) Vacinação dos militares pré-selecionados para o BRABAT 25 - Orientação - Transcrição

"DIEx n° 306-CPTMP - BRABAT 25/CMDO, de 8 JUL 16.

Ratificando informações relevantes, transmitidas por meio de informativos ou do Anexo de Pessoal ao Plano de Preparo BRABAT 25, solicito que essa OM divulgue as orientações a seguir, versando sobre vacinação, aos militares pré-selecionados para o citado BI F Paz:

- a. o conjunto de vacinas ao qual os voluntários à missão devem ter acesso contempla a imunização contra Febre Amarela (dose única imunização por 10 anos), Difteria e Tétano (dose única imunização por 10 anos), Tríplice Viral (dose única imunização permanente), H1N1 (dose única imunização permanente), Febre Tifóide (dose única imunização por 3 anos), Cólera (duas doses imunização por 2 anos) e Hepatite B (três doses imunização permanente).
- b. todas as vacinas são de responsabilidade do voluntário, utilizando-se dos Postos de Saúde civis em suas respectivas Gu; exceção a essa responsabilidade ocorre em relação à imunização contra o H1N1, em face da dificuldade de acesso (restrito aos grupos de risco estabelecidos pelo Ministério da Saúde); Febre Tifóide e Cólera (cuja aquisição centralizada ocorre pelo MD); portanto, especificamente essas vacinas serão ministradas de forma centralizada, sob a Coordenação da CPTMP/BRABAT 25, nas oportunidades de concentração do efetivo pré-selecionado.
- c. a terceira dose da vacina contra Hepatite B também será disponibilizada por ocasião da concentração para o EBOP/EAOP, como forma de garantir a imunização do contingente para essa patologia; no entanto, as duas doses anteriores devem ter sido tomadas por iniciativa do voluntário;
- d. a não apresentação do cartão de vacinação e do certificado internacional (Febre Amarela) preenchidos por ocasião das concentrações de tropa (AGO e OUT 16) ou quando solicitado pelo Sgte SU ou Eqp G1, ao longo do processo seletivo, inabilita o voluntário para prosseguimento no referido processo, visto que impede seu embarque para a missão.
- d. mensalmente, a contar de 25 JUL, os Sgte SU preencherão relatório referente à vacinação, apontando os militares com pendências no referido processo; no caso dos Of EM, semelhante acompanhamento será realizado pela Eqp G1.

Por ordem do Comandante da 10^a Brigada de Infantaria Motorizada. (Assn) HENRIQUE DE JESUS PEDROSA BATISTA - Cel, Chefe do Estado-Maior da 10^a Brigada de Infantaria Motorizada."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag n

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Diárias - Concessão

A fim de realizar Visita de Auditoria na guarnição de Três Corações/MG, no período de 1º a 5 AGO 16, conforme previsto no PIV/2016 e o solicitado no DIEx nº 319-S4Patrimon/4ª Seção/4ª ICFEx, de 4 JUL 16, os seguintes militares, da 4ª ICFEx, fazem jus à 4,5 (quatro e meia) diárias, nos trechos Juiz de Fora/MG - Três Corações/MG - Juiz de Fora/MG, conforme abaixo discriminado:

Dogto	Nome		Diárias (R\$)			
Posto	Nome	Qtd	Valor Unit	Valor Total a Receber		
Maj	DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA	4,5	211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos)	951,75 (novecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)		
Cap	FERNANDO DIAS	4,5	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)		
1° Ten	RODRIGO GARDONI PEDROSA	4,5	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)		
2° Ten	ALEXANDRE SAMPAIO DE ARAUJO	4,5	177,00 (cento e setenta e sete reais)	796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)		
Tota	1			3.341,25 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)		

Obs: o deslocamento dos militares será providenciado pela 4ª ICFEx. (Nota nº 84-Asse 3/SEF, de 8 JUL 16)

Em consequência:

1) a Asse 3/SEF repasse para a 4ª ICFEx, em cotas do SIPEO, o valor total das diárias de R\$ 3.341,25 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o evento supracitado; e 2) a 4ª ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

b. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do 3º Sgt WAINE RODRIGUES DE FREITAS, Prec CP 346289433, conforme dados abaixo:

De	Para		
Banco: 070 (Banco de Brasília S/A)	Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)		
Agência: 00375 C/C: 0370141970	Agência: 1502 Operação: 013 C/C: 01300712586-4		

(Solução ao DIEx nº 196-SPAA/SGS/SDIR, de 4 JUL 16) (Nota nº 1052-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag nº 10

c. <u>Auxílio-Transporte</u> - Exclusão

Seja excluído do cadastro do Auxílio-Transporte, a 3º Sgt ELAINE DE MORAIS GAMA, Prec CP 346190359, desta Secretaria, tendo em vista que a referida militar encontra-se em concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, a contar de 15 MAIO 16, de acordo com o BI/SEF Nº 091, de 19 MAIO 16.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF adote a seguinte medida administrativa:

- faça a exclusão do benefício do Auxílio-Transporte no contracheque da 3º Sgt ELAINE DE MORAIS GAMA, no valor de R\$ 841,53 (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
3	346190359	35	A95 00084153

- efetue a Despesa Anular (DA) do valor do Auxílio-Transporte, no contracheque da referida militar, no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), referente aos meses de MAIO 16 e JUN 16 por intermédio do FAP digital CODOM UA, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	346190359	35	G95 00065000 0816

(Nota nº 1054-SG1/SEF, de 8 JUL 16)

d. Assistência Pré-Escolar - Requerimento Recebido

No requerimento em que o Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, da DGE, solicita o pagamento, por intermédio de Despesas de Exercícios Anteriores, da diferença de valores recebidos como Assistência Pré-Escolar, relacionados a seus 2 (dois) dependentes menores de seis anos, em decorrência de sua movimentação para a guarnição de Brasília/DF, em FEV 12, onde o valor de referência pago para o Pré-Escolar é maior que a sua localidade de origem, cidade do Rio de Janeiro/RJ, local em que os dependentes foram implantados, não sendo, segundo o militar, os valores corrigidos na época de sua apresentação pronto para o serviço na Guarnição atual, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

INDEFERIDO: tendo em vista que os valores recebidos como Assistência Pré-Escolar pelos 2 (dois) dependentes do Maj ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA, da DGE, foram majorados para os valores vigentes para a Guarnição de Brasília/DF, desde 27 FEV 12, data em que o referido militar se apresentou pronto para o serviço, conforme publicado no BI/SEF Nº 051, de 14 MAR 12, sendo os valores atualizados e os atrasados lançados no contracheque, a partir do mês de MAIO 12, conforme consta na Ficha Financeira do CPEx.

(Nota nº 1059-SG1/SEF, de 11 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF, a DGE e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

Pag nº

e. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o seguinte militar, desta Secretaria, solicita o pagamento da Compensação Pecuniária, benefício estabelecido pela Lei nº 7.963, de 21 DEZ 1989, por estar abrangido pelo § 2º do art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 JUL 1990, o Ordenador de Despesas da SEF deu o seguinte despacho:

DEFERIDO. Tendo em vista que o referido militar completará, no dia 31 JUL 16, 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias de efetivo serviço, conforme discriminações abaixo, e será licenciado *ex officio*, por Término de Prorrogação do Tempo de Serviço, de acordo com o art. 141 da Port nº 46-DGP, de 27 MAR 12, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária), no valor de 7 (sete) remunerações mensais, as quais deverão ser pagas em uma só vez, atendendo a solicitação constante do requerimento do interessado.

DADOS DO REQUERENTE:

- nome completo: GUILHERME LUIZ DE LIMA PEREIRA;
- identidade militar: 110314695-5;
- Prec CP: 352330850;
- CPF: 034.492.591-99;
- domicílio bancário: Caixa Econômica Federal (104); Agência: 0011-6; Operação: 001; C/C; 000218225;
 - endereço: Setor Residencial Leste Quadra 6 Bloco O Apartamento 405, Planaltina/DF;
 - graduação: Cb;
 - data de praça: 1º AGO 08;
 - tempo total de efetivo serviço: 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 2 (dois) dias;
 - tempo computável para Compensação Pecuniária: 7 (sete) anos; e
 - data do licenciamento: 31 JUL 16.

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie o saque correspondente ao valor da Compensação Pecuniária a que o referido militar faz jus, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	352330850	35	A66N07

(Solução ao Encan nº 033 SG1.4/SEF, de 23 JUN 16) (Nota nº 1057-SG1/SEF, de 12 JUL 16)

f. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 447-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 11 JUL 16, a DGO informou que o 1º Sgt HEBERT VIDAL BITTENCOURT, daquela Diretoria, apresentou-se pronto para o serviço no dia 7 JUN 16.

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

12

Pag no

Cont BI Nº 126, de 12 JUL 16

g. Auxílio-Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Auxílio-Alimentação no montante de 5 (cinco) vezes o valor da etapa comum fixada para o Distrito Federal, pelo número de dias a que faz jus o seguinte militar, da 11ª ICFEx, referente ao mês de JUN 16, por ter ficado impossibilitado de ser alimentado por conta da União, conforme publicado no BI/11ª ICFEx nº 26, de 1º JUL 16; de acordo com o previsto na letra "a" da tabela III do Anexo IV da MP Nº 2.215-10, de 31 AGO 01; combinado com o que prescreve o inciso II do art. 67 do Dec nº 4.307, de 18 JUL 02; e o art. 3º da Port nº 419-Cmt Ex, de 21 AGO 02:

Grad	Nome	Prec CP	Função	Nr de Dias	Dias - JUN 16
Cb	KAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	352329704	Mot Ch 11 ^a ICFEx	6	3, 7, 10, 17, 21 e 24

(Solução ao DIEx nº 297-S4/11ª ICFEx, de 4 JUL 16)

(Nota nº 1058-SG1/SEF, de 12 JUL 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF efetue o saque em favor do militar supracitado.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças